



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



## LEI COMPLEMENTAR N.º 208, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Altera Lei Complementar nº 5, de 25 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu, para acrescentar possibilidade de ausência do serviço pelos servidores públicos municipais no dia do seu aniversário, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º.** Ficam criados o inciso V e os §§1º e 2º no âmbito do art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 25 de junho de 1991, que passam a fazer parte integrante da legislação com a seguinte redação:

*“Art. 56. O servidor pode se ausentar do serviço:*

*(...)*

*V - por um dia, no dia de seu aniversário.*


**§1º.** *As prerrogativas elencadas são direitos de todos os servidores públicos municipais, sejam efetivos, contratados temporariamente ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.*

**§2º.** *Na hipótese do inciso V, quando o aniversário do servidor coincidir com feriado, sábado ou domingo, a ausência ao serviço poderá ser usufruída no primeiro dia útil subsequente, mediante prévia anuência da chefia imediata, observada as necessidades do serviço.”*

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de março de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

  
**IGOR PEREIRA DO SANTOS**  
Prefeito Municipal


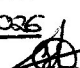
 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em

03/03/26  
conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

  
Servidor Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 05/03/2026  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em  
02/03/2026  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL